**LEI Nº 3.960, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 325.000,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.00,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.14 | | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 02.14.00 | | | | /ABASTECIMENTO | |
| 20.542.0026.1023 | | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| | 508 | 1 | 4.4.90.52 | /ABASTECIMENTO | 225.000,00 |
| | 607 | 2 | 4.4.90.52 | REESTRUTURAÇÃO DE PATRULHAS AGRICOLAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| | | | | **Total da Suplementação** | **325.000,00** |

**Parágrafo único** O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, na respectiva fonte de recurso, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do orçamento municipal vigente.

**Artigo 2º** Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIO CARDIM**
Prefeito do Município